



Prefeitura Municipal de Sumé – PB
Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº37, de março de 2019.
(iniciativa do Poder Executivo)

Altera valores de Preços
Públicos do CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO
DE SUMÉ - Lei
Complementar nº 14, de 6
de dezembro de 2010.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do Preço Público cobrado para a Emissão de Guia para Pagamento de Tributos Municipais e para Preços Públicos, a que se refere o Subitem 2.8 do ITEM 2 - UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS previsto no Decreto nº 1.244, de 11 de janeiro de 2019, fica reduzido para R\$-2,05 (dois reais e cinco centavos).

Art. 2º O valor do Preço Público atualmente cobrado para a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NFE fica reduzido para R\$-2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 13 de março de 2019.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município